



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

(MOD. 9)

LEI Nº 39

Dispõe sobre abertura de créditos
suplementar e especial, respecti-
vamente de Cr.\$ 416.637,20 e Cr.\$
64.959,80.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAS
SUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito a-
dicional ao orçamento vigente, da quantia de Cr.\$ 416.637,20 (quatro-
centos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e vinte
centavos), para suplementação das seguintes verbas:

PESSOAL FIXO

Administração Municipal

121/8.02.0	-	26.400,00	
121/8.02.4	-	2.000,00	
121/8.07.0	-	9.600,00	
121/8.09.0	-	55.900,00	
121/8.09.1	-	6.180,00	
121/8.13.0	-	9.600,00	
122/8.09.0	-	4.800,00	Distrito
122/8.13.0	-	5.400,00	" " "
			119.880,00

Serviços Públicos Municipais

231/8.89.0	-	5.400,00	
211/8.89.0	-	5.400,00	
211/8.89.1	-	1.800,00	
251/8.63.1	-	9.599,80	
251/8.63.0	-	15.600,00	
261/8.81.1	-	5.500,00	
			43.299,80

Obras e Melhoramentos Públicos

321/8.82.0	-	4.800,00	4.800,00
------------	---	----------	----------

Serviços Públ. de Int. Comm C/ o Estado

421/8.49.0	-	6.000,00	
431/8.33.0	-	36.010,60	
			42.010,60
			209.990,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PESSOAL VARIÁVEL:

Serviços Públicos Municipais

231/8.89.1	-	2.000,00	
232/8.89.1	-	700,00	
241/8.85.1	-	70.000,00	
242/8.85.1	-	700,00	
251/8.63.1	-	8.300,00	
261/8.81.1	-	15.500,00	
262/8.81.1	-	700,00	
			97.900,00

Obras e Melhoramentos Públicos

311/8.81.1	-	18.000,00	
321/8.82.1	-	15.660,00	
322/8.82.1	-	700,00	
			34.360,00
			132.260,00

M A T E R I A L:

Administração Municipal

121/8.09.3	-	5.000,00	
121/8.09.4	-	3.000,00	
			8.000,00

Serviços Públicos Municipais

241/8.85.4	-	5.000,00	
251/8.63.3	-	10.000,00	
			15.000,00

Obras e Melhoramentos Públicos

311/8.81.3	-	35.000,00	
			35.000,00
			58.000,00

APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Pessoal Inativo

711/8.90.0	-	6.386,80	6.386,80
------------	---	----------	----------

DESPESAS DIVERSAS:

Eventuais

931/8.99.4	-	10.000,00	10.000,00
------------	---	-----------	-----------

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial da quantia de Cr.\$ 64.959,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), para ocorrer às des-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

(MOD. 2)

despesas com os seguintes pagamentos:

PESSOAL FIXO:

Vencimentos dos cargos novos
criados pela Lei nº 20, de 20
de Março de 1948:

1 - Lançador	-	13.276,60
2 - 2º Escriturário	-	22.480,00
2 - Fiscal Auxiliar	-	13.113,20

48.869,80

PESSOAL INATIVO:

Diferença de proventos de pensão em
virtude de equiparação determinada pelo
disposto no art. 11, das Disposições
Transitórias, da Lei Orgânica dos Mu-
nicípios (Lei nº 1, de 18 de Setembro
de 1947):

a) José Lopes de Moraes	-	490,00
b) Germano Dix	-	9.600,00
c) Domingos Gandra Peres	-	6.000,00

16.090,00

Art. 3º - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentá-
rias que não terão aplicação neste exercício:

121/8.09.0 - IX	
Fiscal Urbano (extinto)	7.200,00
121/8.09.4 - III	
Substituições e diárias	2.700,00
421/8.48.4 - II	
Prof. Febre Amarela	360,00
481/8.51.1	
Pessoal Variável	500,00
481/8.51.3	
Sementes, Adubos, etc.	350,00
711/8.90.0	
Inativos - pensão con- cedida a Manoel Cordoba	2.240,00
921/8.94.4 - II	
Seguro Contra Fogo	852,00

Art. 4º - O valor dos créditos abertos pelos artigos 1º e
2º desta lei, serão cobertos com os recursos resultantes de:

a) anulação dotações orçamentárias a que se refere o artigo 3º	14.202,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

b) excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício

467.395,00

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 28 de
Julho de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.

(Secretário da Prefeitura)